

-----ATA N.º 45-----

-----Aos 21 dias do mês de novembro de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 44 da reunião ordinária de 14 de novembro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 28.775,10 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 866.338,99 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ARTIGO 26.º DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO (LOE 2012).**-----

10
[Handwritten signature]

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, registada sob o n.º 10068/2012, de 21 de novembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012, doravante designada LOE 2012, na medida em que os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se, carecem de parecer prévio vinculativo. -----

-----Existindo a necessidade de recorrer a um procedimento para aquisição de serviços de limpeza interior e lavagem exterior das viaturas de transporte público de passageiros, para um período de doze meses, com início previsto em 01/03/2012, conforme consta da informação registada sob o n.º 9749/2012, de 12 de novembro, e uma vez que este tipo de prestação de serviço tem vindo a ser subcontratado desde 1992, por se entender que do ponto de vista de gestão é a solução economicamente mais viável e os SMTUC não têm meios adequados e as condições necessárias para a prestação do serviço em causa, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito de Contratação Pública para a aquisição destes serviços, optando-se pelo concurso público, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. -----

-----A prestação dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado consta do respetivo caderno de encargos.

-----No corrente mês de novembro não existem fundos disponíveis, conforme declaração anexa ao processo. -----

-----A aquisição do serviço é fundamental para a execução do serviço público e conseqüentemente, para o cumprimento da Missão dos SMTUC, pelo que propõe que seja assumido o presente compromisso. -----

-----Para efeito de previsão/confirmação de cabimento orçamental consta no processo informação com a respetiva repartição de encargos. -----

-----A repartição de encargos/compromisso plurianual, enquadra-se na autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Municipal

[Handwritten mark]

1

de Coimbra em 26 de abril de 2012, conforme proposta da Câmara Municipal de Coimbra aprovada em 16 do mesmo mês. -----

-----Relativamente ao cumprimento do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do LOE 2012, o preço base já contempla a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 26.º da LOE 2012 conforme consta da informação anexa ao processo. -----

-----Face ao exposto, propõe nos termos e com os fundamentos do artigo 26.º da LOE 2012, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 83.760,48 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta euros e quarenta e oito centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----**IV - DIREÇÃO:**-----

-----**(IN)APLICABILIDADE DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**-----

-----A Senhora Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, o ofício do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, registado nestes Serviços sob o n.º 12447 de 21 de novembro, a dar conhecimento da resposta enviada pela Câmara Municipal de Coimbra à Direção Geral das Autarquias Locais, através do ofício com referência 43719 de 19/11/2012, documento que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a informar que (...) *aos SMTUC apenas são aplicáveis os princípios contidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, na medida em que, de acordo com o INE, devem ser considerados uma entidade mercantil.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**GREVE GERAL DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**-----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação da Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9856/2012 de 15 de novembro e a informação do Serviço de Cadastro e Vencimentos, registada sob o n.º 9868/2012, com a mesma data, com mapa indicativo do

número de ausências dos trabalhadores destes Serviços Municipalizados que aderiram à greve geral no período acima assinalado – documento apenso à presente ata. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

----GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS - REMODELAÇÃO DE HORÁRIOS NA LINHA N.º 9 – S. JOSÉ – CASAL DA MISARELA PARA ADEQUAR MELHOR A OFERTA À PROCURA, COM OPTIMIZAÇÃO DOS MEIOS UTILIZADOS. -----

----Presente a informação subscrita pelo técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, registada sob o n.º 10058/2012, de 21 de novembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que: -----

----De acordo com o parecer favorável da Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, datado de 18 de Novembro de 2012, referente à remodelação de horários da Linha n.º 9, junto se envia proposta de alteração dos horários actualmente em vigor, de modo a adequar a oferta às necessidades evidenciadas pelo Agrupamento de Escolas de Ceira e da Junta de Freguesia das Torres do Mondego, conforme informação do GEP, datada de 5 de Novembro de 2012. -----

----No sentido de implementar estas alterações o mais rapidamente possível, propõem-se que estas alterações entrem em vigor a 3 de Dezembro de 2012. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e fundamentos propostos. -----

----V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO: -----

----PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA. -----

----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 10056/2012, de 21 de novembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e faz

parte integrante da presente ata, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, a propor, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 09/11/2012, a qual determinou a abertura do procedimento de ajuste direto de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (Ref. AD/1274/2012) adjudique à empresa **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** o fornecimento de gasóleo a granel, com início após a conclusão de todos os procedimentos administrativos obrigatórios, sendo posteriormente comunicado formalmente à entidade adjudicante. O fornecimento de Gasóleo a Granel terá um período de 30 dias ou até atingir o preço contratual, num total estimado de 175.000 litros, sem prejuízo de cessar de imediato, logo que se inicie a execução do contrato de aquisição de gasóleo a granel, em fornecimento contínuo pelo período de 2 anos, ao abrigo do acordo quadro ANCP 2.2, procedimento com a referência 1196/2010, pelo preço total de € 193.287,50 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço unitário PVP/Litro do gasóleo à data da sua proposta de € 1,2106 (IVA não incluído), sobre o qual incide um desconto unitário de € 0,1061 (IVA não incluído). -----
-----Mais propõe as seguintes condições: -----
-----Prazo de entrega de 24 horas. -----
-----Forma de alteração de preços - o gasóleo rodoviário será fornecido pelo preço de referência Petrogal que vigorar no momento da entrega. -----
----- A faturação será mensal e o prazo de pagamento a 60 dias a contar da data de emissão da fatura, tudo nos termos do caderno de encargos, convite e proposta final apresentada. ---
-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 125.º, do CCP, não haverá lugar à realização da audiência dos interessados. Nos termos exigidos no ponto XI do convite, o adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação necessários exigidos ao presente procedimento. Os encargos com a presente aquisição foram devidamente recabimentados, conforme consta do pedido de compra anexo ao presente relatório. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, adjudicar como proposto e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os devidos efeitos. -----

-----**VENDA DE VIATURA USADA COM MATRICULA 22-28-ID.** -----

-----Presente a informação, subscrita pela técnico superior, Eng. João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 9985/2012, de 19 de novembro, a qual foi objeto de despacho a submeter à consideração do Conselho de Administração, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado 21 de novembro de 2012, a informar que: -----

-----1. Em 29/12/2011, o Conselho de Administração deliberou concordar com a abertura de um procedimento de venda de duas viaturas usadas, nos termos da informação registada sob o n.º 9869, de 28/11/2011. -----

-----2. Em 24/05/2012, o Conselho de Administração deliberou aprovar a confirmação da decisão de revogação da adjudicação e da abertura do procedimento referido no ponto 1. ---

-----3. Em 30/05/2012, o Conselho de Administração deliberou concordar com a abertura de um procedimento de venda de duas viaturas usadas nos termos da informação registada sob o n.º 5927, de 06/07/2012. -----

-----4. Não havendo propostas para o procedimento referido no ponto 3., o Conselho de Administração deliberou não adjudicar, encerrando-se o procedimento pelo facto de o mesmo ter ficado deserto. -----

-----5. Em 25/07/2012 deu entrada nestes Serviços uma proposta do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, registada sob o n.º 12224, propondo a compra de uma das viaturas pelo preço final de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

-----Face ao exposto, coloca à consideração superior, a venda da viatura com a matrícula 22-28-ID, pelo valor proposto e nos termos das condições de venda do procedimento aberto por deliberação do Conselho de Administração de 30/05/2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar como proposto. --

-----**AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRATOR USADO --
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.** -----

Handwritten initials and scribbles in the top right corner.

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 10044/2012, de 21 de novembro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que na sequência da deliberação do Conselho de Administração, de 7 de novembro de 2012, que determinou a abertura de um ajuste direto para a aquisição de um veículo trator usado, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, foi apresentada proposta pela empresa SCANIA Portugal S.A., através da plataforma eletrónica VORTAL, para o fornecimento do supra citado veículo trator, usado, pelo preço de € 6.000,00 (seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, da marca SCANIA; modelo P 124 LA 4x2 NA 360 CP19; chassis VLUP4X20009031962; matrícula 01-89-LA, de 01-04-1998, peso bruto em circulação 40.000 kg; potência: 360 cv; com roda sobressalente, triângulo e colete refletor. -----

-----Prazo de entrega: veículo entregue devidamente legalizado em cinco dias a contar da data de celebração do contrato. -----

-----Condições de pagamento: 60 dias após a receção da respetiva fatura que deverá ser emitida após a emissão do auto de receção. -----

-----Analisada a proposta apresentada, considera que a mesma cumpre as especificações exigidas no convite e caderno de encargos. -----

-----Após inspeção efetuada ao veículo proposto, foi verificado que o seu estado geral é bom e cumpre as especificações exigidas no caderno de encargos. -----

-----Nestes termos propõe, face ao exposto, que o Conselho de Administração delibere adjudicar à empresa **SCANIA Portugal S.A.** o fornecimento do veículo trator Scania, modelo P 124 LA 4x2 NA 360 CP19, pelo preço € 6.000,00 (seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos contantes do convite, caderno de encargos e proposta apresentada. -----

-----O presente fornecimento está previsto no Plano de Investimentos para o ano 2012 no código 04 41 2012 01 01 – “Veículos Automóveis Pesados”, código de classificação económica 0701060301 – “Veículos Automóveis Pesados”, conforme informação de cabimento constante do pedido de compra. -----

Handwritten initials in the bottom left corner.

1107
[Handwritten signature]

-----Mais propõe, que nos termos do n.º 4 do artigo 126.º, seja notificado o concorrente para que apresente, no prazo de oito dias, os documentos de habilitação identificados no ponto XII do convite. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURA METÁLICA E REMOÇÃO DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO - RELATÓRIO PRELIMINAR. -----

-----Presente o relatório preliminar do concurso público para o fornecimento e montagem de cobertura metálica e remoção de cobertura de fibrocimento, elaborado pelo júri designado para o efeito, registada sob o n.º 10071/2012, de 21 de novembro, a qual foi objeto do despacho de acordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 7/11/2012, foi lançado na plataforma eletrónica *VortalGov*, em 12/11/2012, o procedimento atrás referido. -----

-----Entre todas as entidades convidadas, apenas a empresa BRUMAFERRO LDA. apresentou proposta. No entanto, verificou-se que a proposta apresentada não permite a sua avaliação em função da forma de apresentação da mesma. -----

-----Nestes termos, atento ao atrás exposto, propõe a exclusão da proposta nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e a notificação ao concorrente dos fundamentos da exclusão, nos termos do artigo 123.º CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----VI - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

-----INQUÉRITO DGAL – OUTUBRO DE 2012. -----

-----Presente a informação do técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 9712/2012, de 12 de novembro, a qual foi objeto do despacho a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, proferido pela Senhora Diretora Delegada, datado de 16 de novembro de 2012, a comunicar que foi enviado à DGAL a informação com o pessoal ao serviço e despesas com o pessoal, referente a outubro de 2012, nos termos do

[Handwritten mark]

1207
[Handwritten signature]

disposto no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PECII). -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

----RECURSO JURISDICCIONAL N.º 562/06.9BECBR – RECORRENTE STAL PARA ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CMC DE 24 DE ABRIL DE 2006. ----

----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 10050/2012, de 21 de novembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

----*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia do acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Norte.* -----

----*De referir que o Autor do processo é o STAL, em representação do seu associado Ricardo André Elias Figueiredo, que foi opositor ao concurso externo de ingresso para agente único de transportes colectivos, aberto em 19 de Novembro de 2003, tendo ingressado no quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados em 03 de Janeiro de 2005, em regime de nomeação provisória, com a categoria de Agente Único de Transportes Colectivos.* -----

----*Por Deliberação do Conselho de Administração, datada de 30 de Novembro de 2005 foi exonerado na sequência de informação do seu Superior hierárquico (precedida de informação dos cinco Encarregados de Movimento), onde constava que o mesmo durante o período probatório não apresentou as aptidões mínimas exigidas para o exercício da sua função.* -----

----*Após efectuada a audiência dos interessados nos termos e para os efeitos do art.º 100.º e seg.s do CPA, o Conselho de Administração deliberou em 29 de Dezembro de 2005 manter a decisão de exoneração.* -----

----*Em 18 de Janeiro de 2006, foi interposto recurso hierárquico necessário para a Câmara Municipal de Coimbra, tendo este órgão deliberado em 24 de Abril de 2006 indeferir o recurso hierárquico necessário.* -----

----*Nesse sequência, em 12 de Julho de 2006 deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra citação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra informando que o STAL,*

[Handwritten mark]

em representação do seu associado, apresentou recurso contencioso da deliberação da Câmara Municipal de 24 de Abril de 2006. -----

----Em 24 de Julho de 2006 o Conselho de Administração destes Serviços, após ter recebido o processo remetido pela Câmara Municipal de Coimbra para se pronunciar, decidiu remeter o original do processo ao Gabinete Jurídico da C.M.C. “Para que fossem tomadas diligências no sentido de ser deduzida contestação...”. -----

----Em 26 de Julho de 2006 deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra citação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra informando que o STAL apresentou uma suspensão da eficácia de acto administrativo. No entanto, em 25 de Setembro de 2006 o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra decidiu indeferir o pedido de suspensão de eficácia formulado. -----

----Em 02 de Fevereiro de 2007 estes Serviços foram informados pelo Ex.mº Senhor Dr. Diamantino Marques Lopes que, na sequência de recurso interposto pelo STAL para o Tribunal Central Administrativo do Norte, foi por este emitido acórdão confirmando a sentença do Tribunal Administrativo de Coimbra mantendo o indeferimento do pedido. No entanto, o Dr. Diamantino Marques Lopes informou que o indeferimento se refere apenas ao pedido de suspensão da eficácia do acto, pelo que se mantém em discussão principal, ou seja, a legalidade da exoneração. -----

----Em 14 de Setembro de 2012, foi proferido acórdão no âmbito do processo supra identificado e que concedeu provimento ao recurso, decidindo revogar o acórdão recorrido e julgar a acção administrativa especial parcialmente procedente, anulando o ato impugnado (a deliberação da Câmara Municipal de 24 de Abril de 2006, pela verificação dos vícios de violação do disposto no art.º 90.º, n.º 3 e 5 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e nos art.ºs 24.º e 101.º, n.º 3 do CPA, absolvendo o Município do mais peticionado). -----

----Assim sendo, resulta do acórdão que deverá ser reaberto o processo administrativo e determinada a inquirição das testemunhas arroladas pelo Autor, de forma a averiguar se os acidentes ou incidentes foram provocados por culpa de Ricardo André Elias

Handwritten initials and signature in the top right corner.

Figueiredo, ou seja, averiguar a aptidão ou inaptidão do Autor para o cargo que esteve investido. -----

----Por outro lado, a decisão que vier a ser proferida no processo, após a produção da prova, deverá ser tomada por escrutínio secreto. -----

----Pelo exposto, deverá ser dado cumprimento ao mencionado acórdão, sendo indicado para o efeito o instrutor que irá proceder à inquirição das testemunhas e elaborar posterior relatório, por forma a ser tomada uma decisão. -----

----Face ao informado a Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em despacho proferido com a mesma data, propôs, com vista a dar cumprimento ao acórdão, que o processo seja remetido ao Exmo. Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao Exmo. Senhor Dr. Diamantino Marques Lopes, para dar seguimento à decisão do Tribunal.

----RECURSO JURISDICCIONAL N.º 1080/11.9BELSB – RECORRENTE SINTAP PARA REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DATADA DE 25 DE JANEIRO DE 2011. -----

----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 10052/2012, de 21 de novembro, a qual foi objeto do despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, cópia do acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa referente à ação interposta pelo SINTAP, em representação do seu associado José Luís de Oliveira Coimbra. -----

----Mais informa que o acórdão julgou a ação improcedente e absolveu os Serviços Municipalizados do pedido, concluindo que o associado do Autor, não tem direito a auferir abono para falhas nos dias que presta a atividade sindical, uma vez que este abono pressupõe o exercício efetivo do serviço. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----VENCIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO. -----

Handwritten mark in the bottom left corner.

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 9919/2012, de 16 de novembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro que veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, dispõe no seu artigo 5.º, conjugado com o artigo 11.º os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.* -----

-----*Considerando que na presente data não existem fundos disponíveis que permitam a assunção de compromissos.* -----

-----*Considerando que o direito à remuneração pelo exercício de funções ao abrigo de relações jurídicas de emprego público é um dos direitos dos trabalhadores.* -----

-----*Assim sendo, e considerando a Deliberação do Conselho de Administração de 25 de Junho, solicito autorização superior para proceder ao processamento dos vencimentos do mês de Novembro no valor estimado de €570.608,21, constante no mapa anexo, o que implica a assunção do respectivo compromisso.* -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho com data de 19 de novembro de 2012, solicitou autorização para a assunção do compromisso relativo aos salários de novembro, apesar da inexistência de fundos disponíveis, e do facto dos custos em apreço não estarem comprometidos por questões de ordem técnica, considerando que se está perante uma obrigação legal, decorrente da relação jurídica de emprego público. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento a 23 de novembro. -----

-----**RELATORIO DE ATIVIDADES DA DRH - SETEMBRO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Santos Nogueira, registada sob o n.º 9968/2012, de 19 de novembro, a submeter, para conhecimento, o

relatório de atividades da Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de setembro de 2012. -----

----Mais informou que o relatório de atividades da DRH, referente ao mês de setembro, só ficou concluído nesta data em virtude de aguardarem a correção à listagem de custos da aplicação do Sistema de Gestão de Pessoal. -----

----A Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, em despacho datado de 21 de novembro de 2012, submeteu à consideração do Conselho de Administração para conhecimento. -----

---- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----**VII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

----**VIII - ENCERRAMENTO:** -----

----Às 18 horas e 25 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Regina Ferreira*, a Diretora Delegada a subscrevi. ----

